



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 539

De 03 de abril de 2009

Autógrafo nº 059/09 – Projeto de Lei Complementar nº 015/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 133, de 10 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de março de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 133, de 10 de dezembro de 2003.

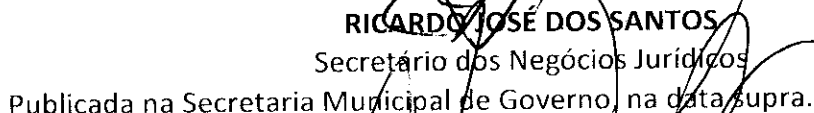
Art. 2º O uso dos passeios públicos por estabelecimentos comerciais será regulado pelas disposições da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas), ficando revigorados seus dispositivos revogados tacitamente pela Lei Complementar nº 133/03, principalmente os artigos 60 e 93.

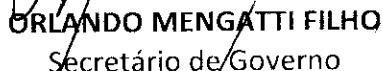
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano


RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. (PC).

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 09/abril/09 – Exemplar nº 7.067.